



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**

**TA – 146/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **COPEL – COMERCIAL DE PEÇAS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG, CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **COPEL – COMERCIAL DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.743/0001-64, com sede e domicílio na Avenida Castelo Branco, nº 4.157, Bairro Rodoviário, CEP 74.430-130, Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio administrador **Jonas Martins Arruda**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 60xx68 – SSP/GO, CPF nº 170.xxx.xxx-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de FORNECIMENTO Nº 039/2024, conforme Processo SEI nº 202400058000730, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar por mais 30 (trinta) dias, e acrescer em aproximadamente 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) o Contrato de Fornecimento nº 039/2024, complementando o quantitativo referente ao item 19 do Lote 01, considerando as circunstâncias expostas no Parecer nº 540/2024/OVG/ASJUR (66460738) e conforme autorização da Diretora de Unidades Socioassistenciais e a Diretoria Administrativa Financeira - DIAF, através dos Despachos nº 419/2024/OVG/DIUNIS (66389070) e nº 1366/2024/OVG/DIAF (66430972).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Conforme descrito acima, ficam modificadas a tabela da “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO”, no *caput* da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” e no *caput* da “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com as seguintes redações:

##### **“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

(...)

##### **LOTE 01**

| ITEM | OBJETO  | QUANT                 | UNID. | UNIT      | TOTAL  | MARCA    |
|------|---|-----------------------|-------|-----------|--|----------|
| 19   | CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS SUPER-RESISTENTE. CAIXA | 18+ <del>40</del> =58 | UNID. | R\$ 98,00 | R\$ 1.764,00+ R\$ 3.920,00<br>= R\$ 5.684,00 | LARPLAST |

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| FECHADA EMPILHÁVEL<br>COM TAMPAS; INJETADA<br>EM PLÁSTICO<br>POLIPROPILENO (PP).<br>A) CAPACIDADE<br>APROXIMADA: 61 LITROS |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 121.419,56 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)</b>      |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 125.339,56 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)</b> |  |  |  |  |  |

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de até R\$ 121.419,56 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de **R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)**, correspondente a aproximadamente 3,23% (três vírgula vinte e três por cento), referente a complementação de mais 40 unidades ao item 19 do Lote 01, em conformidade a concordância da CONTRATADA (66380592), em um valor total do ajuste de **R\$ 125.339,56 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**."

**"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 25/10/2024, podendo (...)."

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

ADRYANNA LEONOR  
MELO DE OLIVEIRA  
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por  
ADRYANNA LEONOR MELO DE  
OLIVEIRA CAIADO:42322944149  
Dados: 2024.10.23 15:05:17  
-03'00"

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

SERGIO BORGES FONSECA  
JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por SERGIO  
BORGES FONSECA JUNIOR:09767041613  
Dados: 2024.10.23 10:45:18 -03'00"

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Adm. Financeiro – OVG

COPEL COMERCIAL DE  
PECAS  
LTDA:02528743000164

Assinado de forma digital por  
COPEL COMERCIAL DE PECAS  
LTDA:02528743000164  
Dados: 2024.10.23 09:46:36 -03'00"

**Jonas Martins Arruda**  
Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA  
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058000730



SEI 66469199